

PROJETO DE LEI Nº 018/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO,
DECRETA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Créditos Adicionais Especiais, conforme a classificação funcional abaixo:

02 09 01 – Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

10 122 0191 2999 0000 – Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 10.741,50

F.R. 0.05.13 – C.A. 312.017 – FNS - COVID-19 – SAPS – Portaria 731/2021

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 24.659,83

F.R. 0.05.13 - C.A. 312.018 – FNS - COVID -19 – SAPS – Portaria 894/2021

10 301 0201 2092 0000 – Manutenção do Departamento de Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 100.000,00

F.R. 0.02.17 - C.A. 300.118 – FES – Emenda Parlamentar nº 202.109.421.387 – Custeio

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 42.900,86

F.R. 0.95.00 - C.A. 312.006 – Apoio Financeiro Municipal – LC 173/2020 – AFM – Inc. I

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 38.308,00

F.R. 0.95.00 – C.A. 312.007 – Apoio Financeiro Municipal – LC 173/2020 – AFM – Inc. II

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R\$ 216.610,19 (Duzentos e Dezesesseis Mil, Seiscentos e Dez Reais e Dezenove Centavos), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, sendo o valor de R\$ 81.208,86 (Oitenta e Hum Mil, Duzentos e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos) proveniente do Superávit Financeiro do exercício anterior e o valor de R\$ 135.401,33 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Hum Reais e Trinta e Três Centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Lupércio, 15 de Julho de 2021.

.....
CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES;

Temos a honra de encaminhar à essa Edilidade, para a devida apreciação e votação, o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento vigente.

Ao ensejo, justificamos que o presente crédito se faz necessário para a abertura de dotações com o saldo financeiro do exercício anterior (2020), bem como recursos recebidos no exercício atual (2021) vinculados à Saúde, os quais estão sendo programados para ações de custeio da saúde pública, principalmente para o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus – Covid-19, bem como para a aquisição de medicamentos visando a manutenção das Unidades Básicas de Saúde do nosso Município.

Por fim, face à relevância e o interesse público, solicitamos que esta matéria seja processada sob o regime de urgência, na forma de nossa Lei Orgânica, pelas razões acima expostas.

P.M. Lupércio, 15 de Julho de 2021.

.....
CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal